



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.325/2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 528.878,79 (Quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

Função 10 – Saúde

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 1001 – Implementação Dinamização Saúde Pública

Atividade 2.237 – Manut. Ativ. Enfrentamento Emergencial Covid 19

Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado – Valor – R\$ 48.000,00

Fonte 254 – Outras Transferência de Recursos do Sus

Subfonte 254.11 – Out Sus Covid Manutenção

Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado – Valor – R\$ 7.267,24

Fonte 254 – Outras Transferência de Recursos do Sus

Subfonte 254.13 – Out Sus Covid Folha Pagamento

Elemento 339030 – Material de Consumo – Valor – R\$ 276.262,55

Fonte 254 – Outras Transferência de Recursos do Sus

Subfonte 254.11 – Out Sus Covid Manutenção

Elemento 339030 – Material de Consumo – Valor – R\$ 39.713,18

Fonte 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Subfonte 255.06 – Covid Ses/Mg 7.097/20

Elemento 339030 – Material de Consumo – Valor – R\$ 15.807,09

Fonte 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Subfonte 255.15 – Covid Ses/Mg 7.166/20

Elemento 339030 – Material de Consumo – Valor – R\$ 64.028,73

Fonte 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Subfonte 255.16 – Covid Ses/Mg 7.165/20

Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Valor – R\$ 50.000,00

Fonte 254 – Outras Transferência de Recursos do Sus

Subfonte 254.11 – Out Sus Covid Manutenção

Elemento 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Valor – R\$ 27.800,00

Fonte 253 – Transferência de Recursos do SUS Bloco Estruturação Rede Serviços Públicos Saúde

Subfonte 253.02 – Fininv Covid

Art. 2º Para atender a cobertura do valor estipulado no artigo primeiro, fica autorizado a utilização do superávit financeiros das fontes acima elencadas.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo I conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 17 de março de 2021.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal